



# Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 56/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 88.877,16 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.306.0006.2029 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAEF	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00105	23.473,00
Fonte: 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.473,00
02.06.01.10.122.0013.2100 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	41.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	11.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	30.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00228	16.804,16
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	16.804,16
02.06.02.10.302.0012.2071 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNÍCIPES	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00295	1.350,00
Fonte: 212 - Serviços de Saúde	1.350,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00306	4.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.000,00
02.06.03.08.244.0014.2101 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SUAS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00332	2.250,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.250,00
	<hr/>
	88.877,16

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 05 de Julho de 2021

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

EM 05 / 07 / 2021

NO QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG